



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI Nº 1.328, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga a Lei nº 1.083, de 15 de fevereiro de 2012 e a Lei nº 1.088, de 20 de março de 2012.

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei nº 1.083, de 15 de fevereiro de 2012 e a Lei nº 1.088, de 20 de março de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 8 de setembro de 2016; 36º ano de Emancipação Político-Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal